



DECRETO Nº 7325/ 2025

“ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 7209/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1922/2009, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação de algumas Associações Comunitárias de Produtores Rurais, em virtude de não comprovação de regularidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, por meio do qual é solicitada a inclusão da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Campestre, tendo em vista que sua admissão foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião realizada em 8 de abril de 2025;

DECRETA

Art.1º – o Artigo 3º do Decreto nº 7209/2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º – São membros do CMDRS, Carandaí-MG:

I – Membros natos:

- a) o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- b) o Secretário Municipal de Educação;
- c) o Secretário Municipal de Obras Públicas;
- d) o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

II – Membros Representantes dos Agricultores familiares, trabalhadores rurais assalariados e associações comunitárias:

- a) um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural do Palmeiras;
- b) um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural de Pedra do Sino;
- c)um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural de Hermilo Alves;
- d) um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro;
- e) um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural do Chuí;
- f) um representante da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Matina da;
- g) um representante da Associação dos Produtores da Feira Livre, do Artesão e do Produtor Rural do Município de Carandaí;
- h) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí;
- i) um representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Campestre.

III – Membros Convidados, com direito a voto:

- a) Um representante do escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER);
- b) Um representante do escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);

§ 1º – Cada membro acima nominado deverá indicar um representante titular e um suplente;

§ 2º - A Presidência e a Vice-Presidência do CMDRS será eleita dentre os membros natos ou membros representantes dos Agricultores familiares, trabalhadores rurais assalariados e associações comunitárias.

§ 3º - Excetuados os Membros Convidados, deverão os demais membros indicar suplentes aos titulares que por quaisquer motivos estiverem impedidos de atuarem no Conselho.

§ 4º – Os membros natos, Representantes dos Agricultores familiares, trabalhadores rurais assalariados e associações comunitárias e os membros convidados e seus respectivos suplentes no CMDRS serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 5º - O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 6º - A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

§ 7º - Poderão participar das reuniões do CMDRS, sem direito a voto:

I – o Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal no Município;

II - o Gerente da Agência do Banco do Brasil no Município e

III – O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí.

Art. 2º – As demais disposições constantes do Decreto nº 7209/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7240 de 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7326/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

96º Nayara Cristina Moreira De Freitas

CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA

05º Marina Rocha Guillarduci

CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA

07º Paulo Ricardo De Andrade Coimbra

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeado e após a sua posse, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de suas posses, os candidatos estarão sujeito aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 1157/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Daniel Pereira Lopes, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2031, datado em 20.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Daniel Pereira Lopes, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado (AEE), por 11 (onze) dias de 14.05.2025 a 24.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1158/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho do Município, datado em 20.05.2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Vivian Cristina Matos da Trindade Almeida, ocupante dos cargos de Professor I e Especialista em Educação, conforme resultado da perícia médica, nos seguintes termos:

§ 1º Com relação ao cargo de Professor I, a servidora permanecerá afastada de suas atividades laborais até o dia 14 de julho de 2025, sendo necessário a realização de nova perícia médica ao término do referido período.

§ 2º No que se refere ao cargo de Especialista em Educação, a servidora deverá retomar suas atividades profissionais, com adequação das funções exercidas, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme orientação do relatório médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1159/2025

Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com uma entidade sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos financeiros para a realização da 4ª Copa Regional de Futebol Amador;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Henrique Rezende do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma entidade sem fins lucrativos, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para a realização da 4ª Copa Regional de Futebol Amador.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 1160/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Legislação Municipal em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para a Secretaria Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade Administrativa;

CONSIDERANDO que a cessão do funcionário não traz prejuízos aos serviços da Secretaria Municipal Administração;

CONSIDERANDO O Art. 10, do Decreto Nº 5557 de 11 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido o servidor Raimundo Lúcio de Oliveira, ocupante do cargo de Zelador para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1161/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com a seguinte representatividade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivani Marques

Suplente: Denilson Hermes da Cunha

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welinton Luís Baêta Lacerda

Suplente: Gislene dos Santos Lima Gil

III - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Stefano Washington Pereira da Silva

Suplente: Luziene Rosa da Silva Lobo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Rosa Helena Rosa

Suplente: Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo

V- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Sérgio Henrique de Miranda – Titular

- Regiano Romano Teixeira – Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Stephânia Helena Rosseti da Trindade – Titular

- Ayeska Lorrainy Turquete – Suplente

VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Carina Aparecida Soares Ferreira de Miranda – Titular

- Maria das Dores Vasconcelos – Suplente

VIII- Representantes das Associações de Moradores

- Adilson Ricardo de Souza – Titular

- Ricarte Eustáquio Silvano – Suplente

IX- Representantes das Associações de Agricultores

- Ailton Geraldo da Silva Cunha – Titular

- Vicente Marco de Paula – Suplente

X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliane Aparecida do Nascimento – Titular

- Norma Suely Rocha da Costa Moreno – Suplente

Parágrafo Único – **A vigência do presente Conselho está em vigor até o dia 04 de julho de 2025, devendo, após, realizar-se uma nova assembleia dos membros.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1049 de 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1162/2025

NOMEIA COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, INSTITUIDA PELA LEI Nº 2118/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei Nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014; que dispõe sobre Arborização Urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da arborização urbana para a manutenção do meio ambiente e da vida humana na Cidade;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisões aprovadas no Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação, capacitação e acompanhamento da Equipe profissional que realiza a poda e a supressão da vegetação dos logradouros e próprios da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos da conveniência e da oportunidade, nomear a Comissão de Arborização Urbana, instituída pela Lei Municipal nº 2118/2014, de 8 de maio de 2014, que passa a ser composta dos seguinte servidores:

I – Regiano Romano Teixeira;

II – José Carlos Pereira;

III – Raimundo Lúcio de Oliveira.

Art. 2º As atribuições da comissão serão respectivamente:

I - idealizar projeto de arborização compatível com as características da Cidade e Vilas Urbanas do Município;

II - planejar tal arborização com base na legislação urbanística e paisagística em vigor;

III - orientar o plantio de espécies vegetais adequadas a cada área da cidade, para atender melhor as especificidades de cada local;

IV - estabelecer critérios de fiscalização dos órgãos públicos e privados que possam causar impactos sobre a arborização urbana;

V - Participar das Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - analisar os requerimentos de corte e poda de árvores e elaborar pareceres técnicos;

VII - elaborar laudos de risco de queda de árvores;

VIII - realizar diagnóstico do estado fitossanitário de árvores situadas em logradouros públicos;

IX - elaborar pareceres técnicos e opinar sobre a criação de áreas verdes e parques municipais;

X - avaliar e monitorar os projetos de arborização e restauração florestal em loteamentos;

XI - capacitar as equipes responsáveis pelo plantio, poda, manutenção e corte de árvores no Município;

XII - exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



Art. 3º A Comissão de Arborização Urbana será presidida por um de seus membros, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro escolhido entre si.

Art. 4º Os membros deverão reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º A Comissão de Arborização Urbana está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e deve atuar em consonância com o planejamento do referido órgão municipal.

Art. 6º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros titulares ocupantes de cargos de carreira perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimentos da Lei do Plano de Cargos e Salários da municipalidade, em conformidade com o §4º, art. 72 da Lei 2295/2018, alterada pela Lei 2350/2020.

Parágrafo único: A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
21 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de maio de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 102/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Felipe Augusto Ferreira ocupante do cargo de

Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento do Diretor Adm/Financeiro;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 22/05/2025 à 20/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 21 de Maio de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de Maio de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0172/2024 Credor: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 50.647.094/0001-63 Assinatura: 30/04/2025 Vigência: 10/10/2025 Processo: B00007524 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de itens à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata: 0111/2024 Credor:

SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA CNPJ: 64.200.520/0001-20 Assinatura: 30/04/2025 Vigência: 24/06/2025 Processo: A00004824 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 50.620,63 (cinquenta mil , seiscientos e vinte reais e sessenta e três centavos) Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de itens à ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar e as Secretarias do Município.